



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Aditivo - SEAD



Minuta de Aditivo - SEAD

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 002/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E MARCIO
GONÇALVES DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular ALAN FARIAS TAVARES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, e, de outro lado, o proprietário MÁRCIO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Palmeiras de Goiás (GO), CPF/MF nº XXX.963.751-XX, denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato 002/2021 (000017778615), objeto do Processo Administrativo nº 202000005013174, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 035/2020, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação excepcional e temporária do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 002/2021, pelo período de 7 (sete) dias, de 12 a 19 de janeiro de 2026, exclusivamente para assegurar a continuidade do funcionamento da Unidade Vapt Vupt de Palmeiras de Goiás, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, exceto quanto à natureza onerosa da locação, ficando consignado que, por anuênciam expressa do proprietário, não haverá desembolso financeiro, tendo em vista que o proprietário do imóvel renunciou voluntariamente aos valores do aluguel referente ao período de vigência do termo aditivo (84769052).

b) Gratuidade se fundamente em referência ao art. 11 do Código Civil (renúncia a direitos patrimoniais) e ao art. 54 da Lei nº 8.666/93 (aplicação supletiva do direito privado), explicitando que a renúncia ao direito de crédito decorre de liberalidade do locador;

CLÁUSULA SEGUNDA

a) Presente aditivo se dá de forma única ante a sua excepcionalidade visto que decorre exclusivamente do bloqueio do sistema financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

a) a gratuidade se restringe ao período delimitado (12 a 19 de janeiro), reconhecendo o Locador que não haverá cobrança futura, indenização ou compensação por esse período;

**CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº
002/2021**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

MÁRCIO GONÇALVES DE SOUZA

Locador

Documento assinado digitalmente



MARCIO GONCALVES DE SOUZA

Data: 12/01/2026 13:51:22-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005013174



SEI 84820958



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 12/01/2026, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84829480** e o código CRC **D71DB1E2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005013174



SEI 84829480